

AS 80 PRIMAVERAS DA C.G.T.

O Congresso Nacional dos metalúrgicos terminara na véspera às 21 horas com um brinde de despedida, na cidade de Limoges, quando se iniciou nessa segunda-feira de 23 de Setembro de 1895 um outro Congresso que deveria durar até ao sábado seguinte. Os delegados de 28 Federações da Indústria, de 18 Bolsas do Trabalho e de 126 sindicatos não federados, que «ressentiam na própria carne a necessidade de unidade sindical», iam decidir: «entre os diversos sindicatos e agrupamentos profissionais de sindicatos de operários e de empregados dos dois sexos, existentes em França e nas colónias, é criada uma organização unitária e colectiva que toma a designação de Confederação Geral do Trabalho».

A acta deste nascimento desejado era assim ratificada. A gestação tinha sido difícil. Primeiro apareceram as organizações de operários isoladas, sob formas diversas: mutualidades, sociedades de resistência, câmaras sindicais, câmaras operárias. Estas diferentes organizações haviam permitido uma melhor organização das lutas, conseguindo mesmo fazer abolir do Código Penal os artigos considerando a greve como um delito.

APÓS A TORMENTA

MAS, em 1971, a burguesia reaccionária, afogando no sangue de 30.000 vítimas a Comuna de Paris; deportando, exilando os sobreviventes acreditava ter decapitado por muito tempo o movimento operário francês. A classe operária francesa, porém, retomava rapidamente a marcha em frente

Congressos de operários reúnem-se em 1876; Federações nacionais de indústria e profissão constituem-se, e a lei terá de reconhecer, em 1884, a possibilidade de constituição, sem autorização governamental, dos sindicatos.

Em 1895, a CGT constitui-se na confluência das Federações Nacionais de Indústria (a quem devemos a iniciativa da manifestação do 1º de Maio) e das Bolsas do Trabalho criadas localmente.

Desde a sua formação, a CGT afirma o seu carácter de classe, fixando-se como objectivo lutar «pela supressão do salariato e do patronato», isto é: pela supressão da exploração do homem pelo homem.

(Continua página 2)

⁶⁰
Nº 59 — OUTUBRO 1975 — 9º ANO

50 CENT

O TRABALHADOR

MENSUEL DE LA C.G.T. POUR LES TRAVAILLEURS PORTUGAIS

OS 500 DIAS DE GISCARD

par René LOMET, Secretário da CGT



Trabalhadores franceses e imigrados manifestam-se em conjunto.
Lies não querem ser as vítimas de uma política, que não são responsáveis.

Giscard d'Estaing dera-se 500 dias para efectuar profundas reformas, destinadas a mudar a sociedade e a melhorar radicalmente as condições de existência dos trabalhadores.

Pois bem, os 500 dias esgotaram-se!

E o balanço da sua política?

- o número de desempregados duplicou;
- o desemprego parcial e os despedimentos colectivos aumentam;
- o poder de compra dos salários, reformas, pensões, abonos de família, diminuiu;
- os lucros das grandes empresas atingem taxas recorde;
- as condições de trabalho pioraram;
- a semana de trabalho em França é a mais longa da Europa;
- as liberdades sindicais e democráticas são violadas;
- nada é feito contra os ataques racistas de que são vítimas os trabalhadores imi-

grados. E portanto as promessas não faltaram... mas os imigrados não podem contentar-se de belas declarações!

Mais: em Junho último, em Genebra, quando da Conferência Internacional do Trabalho, o governo francês recusou-se a adoptar o texto da nova convenção Internacional, reconhecendo, nomeadamente, os Direitos do Homem e do Cidadão aos imigrados e garantindo-lhes a igualdade de direitos no respeitante às liberdades individuais e colectivas (ver noutro local). Tal atitude do governo francês constitui um escândalo!

Nós devemos agir enérgicamente para fazer recuar o governo e obrigá-lo a ratificar a Convenção de Genebra.

...

A CGT que, desde a chegada de Giscard ao poder, analizara friamente a sua política, previra que essa política nos conduziria a uma situação catastrófica.

Já em Junho de 1974 Georges Séguy indicara que a acção do governo francês conduziria a um aumento rápido do desemprego. O 1º ministro CHIRAC tratara, então, as declarações do secretário-geral da CGT de «pouco sérias». E portanto!...

O plano de relance que é o prosseguimento dessa política, cujos resultados nefastos já hoje podemos medir, não poderá ter outro efeito que o agravamento da situação.

Nestas condições, é evidente que os trabalhadores reagem. A 23 de Setembro, três semanas sómente após as férias, várias centenas de milhar de trabalhadores fizeram greve e manifestaram. A 4 de Outubro, no decorrer do poderoso ajuntamento nacional, em Paris, a juventude clamou a sua resolução e vontade de agir pelo direito ao trabalho, o direito à profissão.

(Continua página 2)

OS 500 DIAS DE GISCARD

(Continuação da 1ª página)

Os trabalhadores imigrados estiveram presentes em todas estas lutas — as razões de agir não lhes faltam!

Como os seus camaradas franceses (ainda mais que eles, porque mais explorados), os trabalhadores imigrados são vítimas dos baixos salários, do desemprego; das más condições de trabalho, sem falar das condições indignas em que são alojados.

Os trabalhadores imigrados já compreenderam que lutando pela redução da idade da reforma, pela redução do tempo de trabalho, estão a lutar igualmente para defenderem o seu trabalho, contra o desemprego.

Não há dúvida alguma (isto é uma evidência) que se estas duas reivindicações fossem satisfeitas, isso proporcionaria bastantes empregos.

A CGT declarou claramente que não permitiria ao governo, sobre esta questão como sobre as outras, que ele se limite ao palavreado, destinado a enganar os trabalhadores e a fazer-lhes crer que estas questões se resolvem... ficando tudo na mesma!

A CGT está pronta para discutir, negociar imediatamente para que sejam tomadas decisões a favor dos trabalhadores — não para se prestar a palhaçadas.

Se assim não for, os trabalhadores não tardarão a desenvolver a sua acção. O 23 de Setembro, o 4 de Outubro mostraram a sua determinação e igualmente a sua vontade de prosseguir a acção para verem

enfim satisfeitas as suas justas reivindicações.

René LOMET,
secretário da CGT.

As proposições da C.G.T.

No contexto actual da crise, a C.G.T. não podia deixar de lembrar mais uma vez as medidas económicas que, a seu ver, são as únicas capazes de assegurar o desenvolvimento da produção, combater o desemprego, a inflação e a carístia de vida, reduzir a dependência económica da França e equilibrar os intercâmbios comerciais, e satisfazer as justas reivindicações dos trabalhadores.

Estas medidas são as seguintes:

— Redução da T.V.A. sobre os produtos de primeira necessidade.

— Congelamento de certos produtos de grande consumo, dos produtos industriais mais importantes para o desenvolvimento da produção, assim como dos preços do gás, electricidade, transportes públicos, etc....

— Redução e controlo das margens beneficiárias das grandes sociedades.

— Defesa da poupança popular contra a inflação.

— Aplicação de uma nova política de desenvolvimento económico que permita a criação de novos postos de trabalho, fundada em primeiro lugar, num sólido mercado interno e apoiada na melhoria do poder de compra das massas populares.

AS 80 PRIMAVERAS DA C.G.T.

(Continuação da 1ª página)

Serão necessárias dezenas e dezenas de anos para que a CGT se torne o poderoso instrumento de luta ambicionado pelos congressistas de Limoges. Diversas correntes atravessarão as suas fileiras: tanto as ideias socialistas como as reformistas, guesdistas; as utopias proudhonianas e anarcosindicalistas. A CGT traçara a sua rota, apesar dos inúmeros obstáculos, para encontrar a sua própria via revolucionária. Porém, desde o seu nascimento, tanto nos combates quotidianos como nos grandes momentos históricos, a CGT está sempre presente na condução do combate dos trabalhadores.

TANTO A LUZ DO DIA COMO NAS TREVAS

A primeira Guerra Mundial e a revolução soviética de 1917 marcam profundamente a sua evolução. Os conceitos de classe ganham nessa altura novo terreno constantemente, rechaçando o reformismo de colaboração de classes.

Na época da Frente Popular, a CGT, reunificada em Toulouse, tem um peso considerável na unificação da esquerda e na satisfação das reivindicações sociais.

Quando da ocupação nazi pretende acorrentar a França, um número considerável dos seus militantes estão no combate de libertação Nacional e figuram entre os mártires e os heróis.

Desde a libertação, a CGT entrega-se incondicionalmente à

tarefa de reconstrução nacional, indispensável à independência da França, apesar de tudo submetida aos USA por políticos de triste memória. Nessa altura, uma minoria reformista, com a ajuda da CIA, fomenta a cisão sindical em 1947.

Todavia, a CGT faz frente, e, sempre sólida nas suas posições de classe e de solidariedade internacional, apesar da repressão, luta activamente contra o imperialismo, que pretende manter as suas posições coloniais, nomeadamente no Vietnam e na Argélia.

UMA DAMA RESPEITÁVEL

HOJE, como afirmava Benoit Frachon, « a CGT, que conservou todas as boas tradições, expurgou-se dos erros, enriqueceu-se com novos conhecimentos e novas experiências, é a dama respeitável, de que nem todos gostam, mas que todos são obrigados a respeitar ».

A CGT, que soube « colocar-se à hora dos tempos », continua, e de longe, a ser a maior organização de luta dos trabalhadores, para se opor à austeridade e chegar às mudanças fundamentais, nomeadamente as contidas no Programa Comum da Esquerda.

Para alcançar estes objectivos, o 39º Congresso da CGT decidiu levar a cabo, durante o 80º aniversário da Confederação, uma grande campanha, nomeadamente neste Outono, de manifestações diversas e reforço do recrutamento: a promoção das 80 primaveras da CGT.

"FRANCO ASSASSINO"

"LIBERDADE PARA A ESPANHA"



Ontem, aliado de Hitler e Mussolini, hoje Franco continua a matar. O recente assassinato dos jovens antifranquistas suscitou e suscita ainda uma das maiores vagas de protestos que o mundo já conheceu. A 2 de Outubro, respondendo ao apelo da FSM e da CES, é a Europa operária que se levanta contra o franquismo, com um boicote maciço da Espanha: transportes imobilizados; fronteiras fechadas; correio bloqueado; aulas escolares interrompidas; enfim, milhões de trabalhadores em greve.

Enquanto cresce a exigência de corte de relações diplomáticas com os ASSASSINOS FASCISTAS DE ESPANHA, como já o fizeram numerosos países, a França de Giscard d'Estaing não abriu a boca num protesto; fechando-se num mutismo cúmplice, juntamente com os Estados Unidos.

A cólera, a dor, a indignação, exprimem-se por todo o lado na unidade.

Lado a lado, os trabalhadores franceses e imigrados responderam maciçamente ao apelo da CGT e do conjunto das organizações sindicais e democráticas.

Os trabalhadores portugueses, amanhã, como ontem, afirmarão a sua solidariedade activa com os seus irmãos espanhóis, para que a LIBERDADE triunfe em Espanha!

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

UM PASSO IMPORTANTE NA LUTA PELA IGUALDADE DE DIREITOS

A 60ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho (que reúne representantes dos trabalhadores, do patronato e dos países membros) adoptou os textos definitivos de uma Convenção e de uma Recomendação sobre os trabalhadores migrantes.

Durante a Conferência, o patronato e os governos reaccionários (entre os quais a França) tentaram passar para segundo plano a questão da igualdade de direitos, afirmando que a questão mais urgente seria « suprimir a imigração clandestina e o emprego ilegal dos imigrados »... forma delicada de indicar os imigrados como « bodes expiatórios » da crise do sistema capitalista. Os representantes dos trabalhadores bateram-se para fazer adoptar textos completando os já existentes e garantindo efectivamente a igualdade de direitos entre trabalhadores imigrados e nacionais, inclusive na situação de crise, pela qual nem uns nem outros são responsáveis.

Finalmente, a Conferência acabou por adoptar uma Convenção única, tratando em 2 partes distintas a Emigração clandestina e a igualdade de facilidades e tratamento. Todavia, e apesar da oposição da grande maioria dos representantes dos trabalhadores e dos países progressistas, a maioria reaccionária da Conferência adoptou um artigo prevendo a faculdade de qualquer membro excluir da sua aceitação a primeira ou a segunda parte da Convenção.

A Atitude do patronato e governo franceses

Como não podiam, decentemente, pronunciar-se contra os textos, abstiveram-se, encontrando-se assim ao lado dos governos mais retrógrados na matéria : USA - Suíça - Austria - RFA - Israel - Inglaterra, etc...

É muito fácil ao governo francês e ao seu Secretário de Estado da Imigração, Sr. DIJOUR, dissertar demagógicamente sobre a política social do governo a favor dos trabalhadores imigrados, mas quando se trata de adoptar textos de alcance internacional, no sentido do reconhecimento da igualdade de direitos dos trabalhadores imigrados, os representantes do governo manobram nos bastidores para impedirem a adopção de tais textos, como foi o caso em Genebra.

Que dizem os textos da Convenção ?

- Todo o membro que assina a Convenção compromete-se a respeitar os direitos fundamentais do homem, de todos os trabalhadores imigrados ;
- fundamentar a política de imigração nas necessidades económicas e sociais dos países de origem e dos países de destino da imigração ; ter em consideração as consequências económicas e sociais dos países de origem e dos países de destino da imigração ; ter em consideração as consequências económicas e sociais a longo prazo das migrações, tanto para os emigrantes como para as suas comunidades respectivas ;
- os Estados são instados a reprimir não sómente os organizadores de tráfico de mão-de-obra, como igualmente os patrões que beneficiem de tal tráfico ; esta repressão podendo incluir a prisão.

2 importantes disposições em matéria de emprego

- O trabalhador, se reside legalmente no país onde trabalha, não poderá ser considerado em situação ilegal só pelo facto de perder o emprego. Esta perda do emprego não deverá provocar a perda da autorização de estadia (séjour) ou a carta de trabalho. O trabalhador imigrado nesta situação deverá beneficiar de um tratamento igual ao dos trabalhadores nacionais, em especial no que diz respeito às garantias relativas à segurança do emprego, à reclassificação, formação profissional, subsídios de desemprego (at. 8) ;
- a igualdade de possibilidades e de tratamento é, enfim, alargada, pela primeira vez, às liberdades individuais e colectivas.

Outras disposições são previstas, visando a preservação da identidade nacional e étnica, assim como os laços culturais com os países de origem.

O texto da Recomendação (art. 33) trata do direito de recurso do trabalhador imigrado em caso de expulsão e da assistência judiciária de que deverá beneficiar.

Os textos adoptados contêm outras disposições não menos importantes : formação profissional ; reconhecimento da qualificação e dos diplomas ; livre escolha do emprego e do reagrupamento familiar ; direitos sociais e sindicais, etc...

A CGT considera que esta nova regulamentação internacional pode constituir uma base particularmente positiva na luta pela

igualdade de direitos entre trabalhadores franceses e imigrados. Tudo deverá ser feito para obrigar o governo francês a ratificar os textos adoptados pela Conferência Internacional... e aplicá-los.

Esta nova Convenção pode e deve ser o meio de reforçar a colaboração (e a acção das Centrais sindicais da Europa, seja qual for a sua filiação internacional, a fim de que os trabalhadores imigrados não sofram as consequências da crise e obtenham efectivamente e « igualdade de possibilidades e de tratamento ».

CONDICÕES DE ALOJAMENTO NOS « FOYERS »

Na grande maioria dos « foyers », geridos pelas diversas associações : SONACOTRA, ADEF, AFTAM, AFRP, etc... em que habitam os trabalhadores imigrados solteiros ou separados das famílias pelas suas condições de imigrados e, em numerosos casos, pelo facto de não encontrarem uma casa que lhes permita chamar as famílias para junto de si, as condições de habitação são com frequência intoleráveis : falta de espaço, de equipamentos indispensáveis, seres humanos empilhados uns em cima dos outros, ausência de higiene, isolamento das populações vizinhas, e tudo isto, por rendas que são na maioria dos casos, duas a três vezes superiores às praticadas nos « H. L.M. », já tão altas que milhares e milhares de famílias não as podem pagar traduzindo-se esta situação por um número de expulsões cada vez mais elevado. Mas para melhor compreendermos o caríssimo que são as rendas nestes « foyers », é útil sabermos que a construção e animação dos mesmos são financiadas num promédio da 50 % pelo « Fonds d'Action Sociale » (F.A.S.) que por sua vez é alimentado com as somas retiradas dos abonos de família versados aos filhos dos imigrados que residem nos países natais, o que constituiu uma escandalosa discriminação que a C.G.T. sempre combateu.

Face a esta situação reina um descontentamento cada vez maior entre os trabalhadores imigrados residentes dos « foyers », dos quais numerosos estão actualmente em luta, alguns há mais de um ano como é o caso nos « foyers » da SONACOTRA a seguir a um aumento dos alugueres, tanto na região parisiense como na província, em que os residentes tiveram de recorrer à greve dos alugueres.

As Uniãos Departamentais e Locais da C.G.T. estão sempre presentes na acção pela defesa das reivindicações destes trabalhadores que o patronato e governo mandaram vir dos seus países com o único objectivo de os explorar, sem se

preocuparem com as condições do seu acolhimento.

As lutas nos « foyers » tornaram-se de tal maneira importantes que a sua coordenação se impõe cada vez mais. Tendo conta esta realidade, a União Departamental C.G.T. da Seine Saint Denis, criou há pouco um COMITE DEPARTAMENTAL reagrupando os diferentes COMITES DE RESIDENTES dos « foyers ». Este Comité elaborou imediatamente uma PLATA-FORMA COMUM que contém as reivindicações gerais, e dirigiu-se tanto ao Prefeito como à Direcção da SONACOTRA, apresentando duas exigências imediatas : o reconhecimento oficial do COMITE DEPARTAMENTAL C.G.T. e dos COMITES DE RESIDENTES em vistas da rápida negociação e, o abandono da acção judiciária contra os 12 delegados dos residentes do « foyer » Allende de Saint Denis.

Entretanto, não podemos deixar de lembrar que em diversos « foyers », com a luta dos residentes, foram já alcançadas importantes reivindicações em matéria de higiene, regulamento interno, distração e animação nos tempos livres, direito de reunião no interior dos « foyers », o direito para o Comité de Residentes de dar a sua opinião sobre a gestão, colocação à disposição dos inquilinos de leitos para que estes possam receber a visita de amigos ou familiares, instalação de salas de jogo, televisão, anulação ou limitação da alta dos alugueres, a não expulsão por motivo do não pagamento da renda em caso de desemprego ou de doença, etc., como é o caso do « foyer » da ADEF em Vitry, Val de Marne.

A C.G.T. que sempre defendeu e defenderá todos os trabalhadores, tanto no que respeita às suas condições de vida como de trabalho, está certa que quanto maior for o número de trabalhadores dos « foyers » sindicalizados nas suas fileiras, mais facilmente serão defendidos todos os seus interesses, inclusivamente no que diz respeito às condições de habitação.

**CURSOS
DE LINGUA
FRANCESA
DURANTE
O TEMPO DE
TRABALHO ?**

O senhor Paul Dijoud, Secretário de Estado da Imigração, declarou à televisão no dia 8 de Setembro último, que os cursos de francês para os trabalhadores imigrados, passarão a ser assegurados durante o tempo de trabalho.

« Tudo terá sido realizado nos próximos 10 anos ». Para o efeito, o Parlamento tratará do problema.

Dias depois, o mesmo Secretário de Estado, ordenou a supressão, ao Comité de Empresa da Renault, da subvenção que este vinha recebendo do « Fonds d'Action Sociale » para os cursos que efectua em benefício dos mesmos trabalhadores imigrados.

Tal como o Primeiro Ministro Chirac, o Secretário de Estado, deve confundir a entrada e a saída do famoso « tunel ».

O PROCESSO DO POLICIA ASSASSINO DE MOHAMED DIAB

Um enérgico requerimento de Marius Apostolo, membro da Comissão Executiva Confederal, em nome da C.G.T. contra o racismo no processo do polícia que matou Mohamed Diab. Marius exprimiu assim, o ponto de vista da nossa organização.

« Nós estamos realmente inquietos e revoltados com respeito a este caso. Constatamos mais uma vez que a vítima foi um trabalhador argelino.

Não é a primeira vez que somos levados a intervir contra a violência racista exercida por certos polícias contra os trabalhadores imigrados, particularmente argelinos nos próprios postos de polícia, na rua e nos « foyers ».

Estão ainda bem gravados na nossa memória as agressões da polícia em Bagneux, Noisy-le-Sec, Saint-Gratien, no café LE THELME ».

« Em 1972, sob pretexto da crise do petróleo, foi desencadeada em França uma violenta campanha racista.

Em 1973, em 52 semanas foram assassinados 52 argelinos, drama que continuou em 1974. De Janeiro a Abril de 1975, foram publicamente conhecidas

22 agressões racistas das quais saíram 1 morto e 17 feridos. Nos últimos meses tiveram lugar novos atentados contra os locais da « Amicale des Algériens en Europe », raptos e sequestrações de argelinos por indivíduos armados, novas agressões contra trabalhadores imigrados.

Na maioria dos casos, disse Marius Apostolo, os culpados, com frequência conhecidos da polícia, não foram perseguidos nem castigados. Quando são presos, são postos em liberdade ou absolvidos como aconteceu em ROUBAIX, em AIX EM PROVENCE (em MARSEILHA como foi o caso de Susini da ex-O.A.S. (organização fascista). Tudo isto, apesar da existência da lei antirracista de 1 de Julho de 1972, que não foi aplicada.

« Ao falar assim, não queremos desacreditar de forma

alguma todos os polícias. Mas parece-nos que já vai sendo tempo de pôr cobro à acção dos racistas, dos nostálgicos da Argélia francesa, que tentam opôr as comunidades entre si e, atentar contra as relações entre a França e a Argélia ».

« Os trabalhadores imigrados são homens, e como tal têm direito a que seja respeitada a sua dignidade. E os trabalhadores argelinos que tanto sofreram com o colonialismo e a guerra colonial, devem poder trabalhar em França com toda a segurança.

Uma sociedade que se recusa fazer respeitar todos os direitos dos indivíduos sem qualquer discriminação de nacionalidade ou da cor da pele, justifica ou cobre a violência racista, entra perigosamente no caminho do totalitarismo e condena-se a si própria.

CONTRA A REPRESSÃO SINDICAL

Quatro trabalhadores marroquinos foram presos pela polícia de Marrocos quando se preparavam para regressar a França, onde trabalham na empresa Simca-Chrysler. Tomando conhecimento da prisão destes trabalhadores, militantes da CGT, dos quais 3 eram candidatos às eleições do pessoal de 9 - 10 de Outubro de 1975, a direcção da CGT enviou um telegrama ao Ministro do Trabalho, reclamando a intervenção deste, no sentido dos referidos trabalhadores serem libertados pelas autoridades marroquinas, ao mesmo tempo que denunciava o facto de estas « prisões não terem podido ser feitas sem a intervenção da empresa multinacional Chrysler, agindo de comun acordo com a polícia de Marrocos ». Diz ainda o telegrama : « reclamamos de novo, insistindo, encontro urgente convosco para a organização de eleições livres, controladas por representantes das organizações sindicais nacionais representativas e inspectores do trabalho, em número suficiente ».

Vê-se, assim, claramente, que a empresa Simca-Chrysler reclamou a prisão destes militantes à polícia marroquina para os impedir de se apresentar às eleições de delegados do pessoal, o que não lhe poderia agradar assim como ao sindicato fascista que a direcção da referida empresa financia.

A C.G.T. E A C.F.D.T.

CONTRA OS ATENTADOS RACISTAS

Face ao recrudescimento dos agressões, sequestros, atentados às liberdades, de que são vítimas os trabalhadores argelinos e as suas organizações em França : 22 agressões racistas em 4 meses — uma delegação da CGT e da CFDT dirigiu-se ao Ministro do Interior, quarta-feira, 17 de Setembro de 1975.

A delegação denunciou uma vez mais (a partir de numerosos exemplos, nomeadamente a exigência da restrita aplicação da lei anti-racista de 1 de Julho de 1972) a tolerância e a cumplicidade do Poder político face à liberdade de manobra dos autores dos atentados ou daqueles que os inspiram, beneficiando a maioria deles de completa impunidade ;

a delegação demonstrou, por outro lado, o fosso enorme que existe entre as declarações oficiais sobre a vontade de assegurar a segurança dos argelinos em França, tal a declara-

ção do Presidente da República, quando da sua visita a Argel em Abril de 1975, e a realidade contrária da prática.

A propósito, a delegação denunciou a posição dos representantes da França na última Conferência Internacional do Trabalho (ver noutro local) ; reclamou esclarecimentos sobre a declaração feita recentemente pelo Ministro do Interior em Nice, anunciando que « un controlo mais apertado seria feito sobre as categorias da população, donde saiem os 3/4 da criminalidade francesa ».

Não visará tal declaração responsabilizar as categorias mais desfavorecidas da população pelo agravamento do clima de violência ?

A delegação CFDT e CGT exigiu que sejam tomadas medidas imediatas para assegurar efectivamente a todos os imigrados e às suas famílias o respeito pela sua dignidade e pela sua segurança.

NOVO

ANO

ESCOLAR :

OS

ESQUECIDOS

Todos os imigrados devem beneficiar do subsídio de 250 F por criança

EM França, cerca de 800.000 famílias não beneficiarão de um centavo sequer para as ajudar nas despesas com a entrada dos filhos para a escola. Isto é o resultado da decisão do SR. Giscard d'Estaing de limitar a atribuição do subsídio de 250 frs às famílias, com um filho, que beneficiem do salário único.

A decisão presidencial exclui, deliberadamente, a maioria das famílias, com um filho, cuja mãe trabalha.

Com esta medida mesquinha quererá Giscard d'Estaing fazer pagar às mulheres o seu direito de exercer uma actividade profissional? Querá ele legitimar a ofensiva patronal visando os despedimentos prioritários das mulheres casadas?

OUTROS ESQUECIDOS: as famílias de trabalhadores imigrados que ficaram no País de origem. Não sómente eles sofrem já o peso das discriminações mais injustas no que respeita ao montante dos abonos de família, como também são excluídos do benefício do subsídio para as despesas escolares. Se o Sr. Giscard d'Estaing, juntamente com o patronato, espera que estes atentados contra o direito ao trabalho das mulheres e aos direitos sociais dos imigrados passem sem resposta, engana-se redondamente. Os trabalhadores imigrados, todos os trabalhadores, recusam-se a sofrer as consequências de uma política de que eles não são responsáveis.

A classe operária no seu conjunto luta e lutará contra todas as discriminações.

CONTRA AS DISCRIMINAÇÕES NA SEGURANÇA SOCIAL

A 15 de Setembro de 1975, René Lomet, Secretário da CGT, dirigiu-se ao Primeiro-Ministro. Este confirma a vontade do governo de manter as discriminações.

Senhor Primeiro-Ministro, temos a honra de chamar a vossa atenção para a situação dos filhos dos trabalhadores imigrados no que se refere às prestações familiares.

Como sabe, estes trabalhadores estão sujeitos, pela Legislação francesa do trabalho, às mesmas obrigações no que se refere à filiação e ao pagamento das cotizações à Segurança Social, que os trabalhadores nacionais. Entretanto, existem grandes discriminações entre trabalhadores imigrados e franceses e entre os imigrados das diferentes nacionalidades, nomeadamente no caso das famílias que residem nos países natais.

As prestações familiares são um salário diferido que representam uma parte importante dos ingressos das famílias.

Segundo o Conselho da Administração da « Caisse d'Allocations Familiales » de 15 de Janeiro de 1975, o montante dos abonos de família recebido pelos imigrados cujos filhos residem nos seus países natais e, o que receberiam se beneficiassem de uma verdadeira igualdade de direitos na matéria, eleva-se a 1.312.069.325 francos apenas no que respeita ao ano de 1973.

No entanto, tudo indica que esta diferença é ainda maior com referência aos anos de 1974-75.

A exclusão dos filhos dos trabalhadores imigrados residentes nos países natais, das recentes, embora modestas, medidas governamentais, vem quebrar ainda mais o salário diferido dos trabalhadores imigrados.

Na eventualidade da estatística de 1973 da C.N.A.F. referente a 728.083 francos, ser idêntica em 1975, os filhos dos imigrados frustrados de subsídio de « rentrée » (começo do ano escolar) de 126,40 francos por criança, assim como do subsídio excepcional de 250,00 francos, perderiam no seu conjunto, uns 274.000.000 de francos suplementares.

A C.G.T. quanto a si, considera que os trabalhadores imigrados, sujeitos às mesmas obrigações que os trabalhadores franceses e que contribuem igualmente no desenvolvimento da França, devem, naturalmente, gozar dos mesmos direitos, seja qual fôr o seu país de origem e de residência das famílias.

Nestas condições, estes devem sem qualquer discriminação, beneficiar das mesmas prestações familiares e outras regalias sociais que os trabalhadores franceses.

Pedimos portanto, senhor Primeiro Ministro, se digne informar-nos das medidas que pensa tomar para pôr fim a estas discriminações intoleráveis.

Em espera da vossa resposta,...

RESPOSTA DO PRIMEIRO-MINISTRO :

... « O regulamento do aumento excepcional far-se-á em função das regras normais de atribuição dos subsídios familiares. Ora, como sabeis, estes são acordados segundo o princípio territorial: os trabalhadores franceses e estrangeiros presentes com as suas famílias no território nacional têm direito a esses subsídios, mas a sua ex-

portação para o estrangeiro é evidentemente excluída »...

Face a tal atitude, só a acção poderá obrigar à satisfação da reivindicação de igualdade de direitos, inclusive no que diz respeito à Segurança social.

A C.G.T. apela, portanto, os trabalhadores imigrados, todos os trabalhadores à acção.

POR UMA VIDA MAIS LONGA E FELIZ

A exigência da **reforma aos 60 anos** para os homens e **55** para as mulheres e os assalariados ocupados em trabalhos duros, está inteiramente ligada à reivindicação da **semana de trabalho de 40 horas** sem perda de salário.

E certo que não se trata de reivindicações novas, mas são reivindicações que se põem agora com extrema urgência. Elas interessam todos os assalariados, que eles tenham nascido em Paris, Lisboa, Roma, Madrid, Alger ou Ancara... Para todos, trata-se de facto de **viver mais e melhor**.

Para arrancar o direito à reforma, e depois pela sua melhoria, os trabalhadores têm levado a cabo longas e duras lutas. Isto é, têm lutado pelo direito de **viver melhor e mais dignamente** do fruto do seu trabalho quando a idade já não lhes permite efectuar as insupportáveis jornadas de trabalho que efectuaram durante trinta ou quarenta anos. Gosar da reforma antes de que o trabalho ponha fim à sua resistência física, não só é justo, mas é do

interesse de todos os que trabalham.

Apesar dos prodigiosos progressos da ciência e da técnica, o trabalho continua a ser tão duro como antes, e os trabalhadores a só terem direito à reforma aos 65 anos.

No entanto, em França é possível beneficiar da reforma antes dos 65 anos. Na Itália, os trabalhadores têm este direito aos 60 anos e as mulheres aos 55. Na Bélgica, as mulheres beneficiam igualmente duma redução de cinco anos.

● Em compensação das cotizações pagas à Segurança Social, os trabalhadores imigrados adquirem o direito à reforma de velhice francesa.

● Os períodos de inscrição como requerente de emprego (junto da A.N.P.E.) são tomados em consideração para o cálculo da reforma de velhice.

● São tomados em consideração os períodos de desconto, tanto para a caixa francesa como portuguesa. Uns e outros são acumulados para a atribuição da reforma.

● Tanto a reforma de velhice como a reforma complementar (não confundir uma com a outra), continuam a ser pagas aos trabalhadores portugueses que regressem definitivamente para Portugal.

● As viúvas dos reformados portugueses pelas caixas francesas, têm direito a uma pensão de reversão.

A mesma coisa acontece no que diz respeito à redução da semana de trabalho.

Nos fins do século passado, desde os anos 1880, todos os anos pelos 1º de Maio, os nossos avós lutavam firmemente pela conquista duma grande reivindicação, a jornada de trabalho de oito horas.

Mas só em 1936, em França, foi possível alcançar o direito às férias e à semana de 40 horas, posta constantemente em causa pelos patrões. « Os acordos de Grenelle » na altura do grande movimento reivindicativo de 1968, além de outros aspectos positivos para os trabalhadores, previam o regresso progressivo às 40 horas sem perda de salário.

CONHECEI OS VOSSOS DIREITOS

EMPREGO E DESEMPREGO DOS IMIGRADOS

A crise económica atinge com particular violência os trabalhadores: actualmente aproximamo-nos do milhão e meio de desempregados.

Entre as categorias mais tocadas (pelo desemprego) encontram-se os jovens, as mulheres e os imigrados. Segundo os números oficiais, o total de imigrados no desemprego aumentou mais rapidamente que o dos desempregados franceses.

Os mais atingidos durante o 1º semestre de 1975 são os marroquinos, os argelinos, os tunisinos, os portugueses, vindo em seguida os jugoslavos e os italianos. Sem falar que os números oficiais não refletem totalmente a realidade. Com efeito, certos imigrados privados de emprego, ignoram ainda os seus direitos e não se inscrevem na ANPE (Agence Nationale pour l'Emploi) da sua residência, ou na Mairie, quando aquela não existe. Outros, que não puderam regularizar a sua situação, não podem inscrever-se como desempregados na ANPE ou na Mairie. Outros ainda, se bem que tendo os seus papeis em regra, não se querem inscrever na ANPE, pois temem que, estando desempregados, o governo os expulsa do território francês.

Os imigrados sem trabalho e que não se inscrevem na ANPE ou na Mairie, colocam-se em situação bastante difícil. Isto por diversas razões:

1) — Encontrando-se sem trabalho e não se tendo inscrito na ANPE ou na Mairie, eles perdem o direito à Segurança Social, aos abonos de família e não podem beneficiar do subsídio de desemprego; não podem frequentar um estágio de formação profissional, previsto para os desempregados;

2) — O renovamento dos seus papéis (carta de « séjour », carta de trabalho) ser-lhes-á recusado;

3) — se a polícia os apanha numa rusga, numa operação stop para verificação de identidade — o que é frequente actualmente — os imigrados nestas condições arriscam-se a ser expulsos. **POR TODAS ESTAS RAZÕES, TODOS OS IMIGRADOS SEM EMPREGO TEM TODO O INTERESSE EM SE INSCREVER NA « AGENCE LOCALE POUR L'EMPLOI » (ANPE) DA SUA RESIDÊNCIA, OU NA MAIRIE SE AQUELA NÃO EXISTE; ASSIM COMO A CONHECEREM OS SEUS DIREITOS DE DESEMPREGADOS.**

A SITUAÇÃO DO TRABALHADOR IMIGRADO, SEM TRABALHO

A circular ministerial, de 2 de Maio de 1975 completa a regulamentação existente da seguinte forma:

● O trabalhador imigrado beneficia dos mesmos direitos que os trabalhadores franceses em matéria de subsídios de desemprego, se reúne as seguintes condições:

1) — estar em situação regular durante o período de trabalho exigido para beneficiar do subsídio de desemprego do Estado, isto é, ter trabalhado 150 dias, pelo menos, durante os últimos 12 meses;

2) — possuir a carta de trabalho. Se a carta de trabalho temporária expira durante o desemprego, o imigrado deverá reclamar uma autorização temporária de estadia (récépissé) de 3 meses, o que lhe permitirá efectuar as diligências necessárias junto da Mão-de-Obra Estrangeira, inscrever-se no desemprego e procurar um novo trabalho.

CONDIÇÕES DE RENOVAMENTO DA CARTA DE TRABALHO

1) — O imigrado, titular de uma carta de trabalho temporária e podendo justificar de 150 dias de trabalho como titular desta carta, poderá beneficiar, se se encontra sem trabalho na altura em que a carta expira, de uma prolongação da sua validade por três meses.

Se é simplesmente titular de um contrato visado (autorização do Ministério do trabalho substituindo a carta de trabalho), e se encontra sem emprego na altura em que o contrato expira, poderá beneficiar de uma carta de trabalho temporária, válida somente três meses (sob reserva de justificar ter trabalhado pelo menos 150 dias durante a duração do contrato), poderá igualmente inscrever-se no desemprego e procurar outro trabalho;

2) — O imigrado titular de uma carta de trabalho ordinária poderá beneficiar de uma prolongação da sua validade por um ano. Uma nova carta de « séjour » ser-lhe-á passada.

Assim que tiverem encontrado um novo emprego, os trabalhadores imigrados poderão renovar a sua carta de trabalho, segundo as regras habituais. Mas a circular do Sr. Paul DIJOUR (secretário de Estado da Imigração), prevê igualmente o repatriamento, por intermédio do ONI, dos trabalhadores sem recursos e que não têm a possibilidade de encontrar um novo emprego.

Para a CGT, os trabalhadores imigrados, como de resto os franceses, não são os responsáveis pela crise e o desemprego. Portanto, devem beneficiar dos mesmos direitos em matéria de emprego. Em particular, a perda de emprego (por despedimento, fecho da empresa) não pode justificar o não-renovamento da carta de « séjour » e de trabalho. Os imigrados devem beneficiar da garantia de emprego, ou, se estão desempregados, dos subsídios públicos, dos subsídios especiais ASSEDIC; dos subsídios extraordinários de « espera » de um emprego, em caso de despedimento por razões económicas; do complemento de subsídios para os desempregados de mais de 60 anos; de estágios de formação profissional (previstos para os trabalhadores privados de emprego) e da reclassificação.

TRABALHADORES IMIGRADOS, PARA FAZER RESPEITAR OS VOSSOS DIREITOS, PARA A SATISFAÇÃO DESTAS REIVINDICAÇÕES, PARTICIPAI NOS COMITÉS DE LUTA CONTRA O DESEMPREGO.

Informai-vos junto das Uniões Locais dos Sindicatos CGT.

DIREITOS SINDICAIS DOS TRABALHADORES IMIGRADOS

Direito de inscrição num sindicato e de ser militante

Todos os imigrados podem livremente inscrever-se num sindicato e exercer os direitos reconhecidos aos trabalhadores franceses:

Distribuir panfletos e jornais sindicais dentro da empresa (às horas de entrada e saída); recolher quotizações, etc.

Atenção: a lei proíbe aos patrões tomar em consideração a filiação ou não filiação a um sindicato para dar emprego ou dar um castigo ou de despedir um imigrado.

Por exemplo: o imigrado não tem a responder á questão: « Pertence você a um sindicato? », na declaração de pedido de emprego.

Direitos de greve

O direito á greve é reconhecido a todos os trabalhadores.

É um direito fundamental proclamado pela constituição francesa.

O mesmo se passa com os imigrados vindos de países onde a lei proíbe a greve como a Espanha e Portugal antes do 25 abril.

Delegados do pessoal

Os imigrados podem votar nas eleições dos delegados, se tiverem mais de 16 anos e se já trabalham á 6 meses na empresa; podem ser candidatos, se tiverem 18 anos e trabalham na empresa á mais de 1 ano e falam o francês.

ATENÇÃO:

É necessário falar um pouco francês, mas não é preciso

saber ler e escrever; em caso de dificuldades avisar o sindicato C.G.T.

Os delegados são eleitos todos os anos e a função dos delegados é representar os interesses e reivindicações dos trabalhadores; eles podem deslocar-se livremente; têm direito a 15 horas mensais pagas pelo patrão (mínimo) como delegados, além das reuniões com o patrão.

Os delegados são recebidos uma vez por mês pela direcção (eles entregam as reivindicações 2 dias antes, e a direcção deve responder-lhes por escrito dentro de 4 dias a seguir á reunião).

Os delegados podem reclamar outras reuniões aos patrões, sempre que tal é necessário.

Comité de empresa

Os imigrados podem votar e ser candidatos às eleições para delegados ao comité de empresa.

As eleições ao comité de empresa têm lugar todos os 2 anos. O comité de empresa é obrigatório nas empresas de mais de 40 trabalhadores.

Todo o patrão que faça oposição ao funcionamento do comité de empresa pode ser chamado a tribunal pelo sindicato.

O comité da empresa reúne-se 1 vez por mês e deve ser informado regularmente do funcionamento da empresa (produção, encomendas, emprego, e condições de trabalho) e deve ser consultado pelo director da empresa em questões importantes como por exemplo (emprego e habitação dos trabalhadores, etc.)

O comité de empresa deve gerir o restaurante, colónias de férias, biblioteca, creche, etc. etc.

(continua na página 7)

Sindicatos

Depois da greve de Maio e Junho de 1968 os sindicatos conseguiram ser reconhecidos dentro das empresas.
É por isso que depois de 1968 os delegados sindicais existem.

O delegado sindical

Representa a secção sindical assegura a defesa dos interesses de todos os trabalhadores da empresa.

Ele pode pedir a ser recebido pela direcção a todo momento. Ele pode assistir os delegados do pessoal.

Ele negocia e pode concluir os acordos.

Tanto os imigrados como os franceses podem ser delegados sindicais, para tanto basta ter 18 anos e trabalhar na empresa à mais de 1 ano.

O delegado sindical é designado pelo seu sindicato; o patrão será informado da designação por carta registada com aviso de recepção. (Um duplicado é enviado ao inspector do trabalho).

Depois de julho de 1975 os dirigentes do sindicato podem ser oficialmente imigrados foi uma grande conquista, pela qual a C.G.T. lutava à muito. Mas a lei impõe ainda muitas restrições.

O imigrado deve trabalhar em França à mais de 5 anos quando o sindicato o designa como dirigente (salvo para os países do mercado comum) os imigrados devem representar no máximo 1/3 dos membros da direcção do sindicato.

Para a C.G.T. estas medidas são contrárias ao acordo N° 87 da Organização Internacional do Trabalho (O.I.T.) sobre a liberdade sindical, que a França no entanto assinou em 1951.

Proteção contra os despedimentos

Um patrão não pode despedir um delegado sindical ou um membro do comité de empresa (CE) (membro eleito ou representante sindical no C.E.) sem acordo do C.E. Depois da recusa do C.E., o patrão deve pedir autorização ao inspector do trabalho.

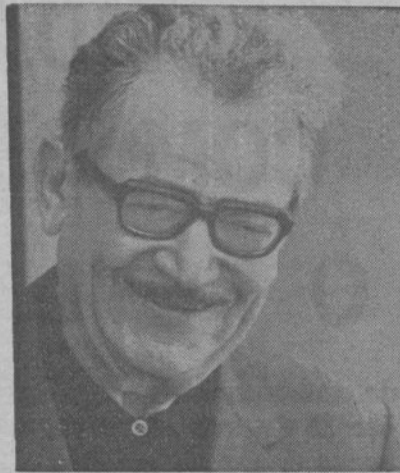
(Atenção os antigos eleitos são protegidos durante 6 meses. Os candidatos da 1ª volta (não eleitos) durante 3 meses).

Um delegado sindical não pode ser despedido sem autorização do inspector do trabalho.

(Os antigos delegados sindicais são protegidos durante 6 meses).

Atenção : um acordo pode sempre melhorar os acordos sindicais.

O NOME DE BENOIT FRACHON



PARA
O CENTRO
EDUCATIVO
DA C.G.T.

A Comissão Executiva da C.G.T. reuniu-se no dia 3 de Setembro de 1975 no Centro Educativo da C.G.T. em Courcelles.

Ela ratificou por unanimidade a decisão da Secretaria Confederal de 13 de Agosto de 1975 de dar ao Centro de Courcelles o nome de Benoît Frachon.

Benoît Frachon conhecia o preço do saber no curso da sua longa luta à frente da C.G.T.

Ele tinha acumulado e assimilado grandes conhecimentos teóricos e práticos. Ele dava uma grande importância ao estudo e à formação dos responsáveis sindicais, e considerava com razão, que seja quem for que descuide a sua formação teórica se vê condenado à inactividade.

Assim a criação do Centro de Courcelles em 1950 e cuja inauguração por Benoît Frachon nesse mesmo ano se inscreve na linha de pensamento daquele que toda a sua vida se confundiu com a história da C.G.T.

Neste Centro donde a C.E. inaugura neste dia novos locais, os militantes que vêm para aprender, saberão inspirar-se do exemplo de Benoît Frachon o metalúrgico de la Loire que tudo aprendeu para melhor servir a classe operária.

Este exemplo manterá os esforços de todos aqueles e de todas aquelas que têm o encargo de continuar o combate da C.G.T.

COMO CHEGAR A PORTUGAL MAIS DEPRESSA E AI FIGAR MAIS TEMPO - TOMAI O AVIÃO

NOVIDADE :

50 % DE DESCONTO PARA OS GRUPOS AIR FRANCE propõe-vos tabelas de grupo com 50 % de desconto. Os grupos devem ser de 15 pessoas, viajando juntas na ida. O regresso pode ser feito individualmente.

E SEMPRE :

40 % DE DESCONTO para os passageiros individuais. Com o avião o senhor viaja mais depressa e mais confortavelmente e poderá ficar mais tempo em Portugal.

Informai-vos junto do vosso Comité de Empresa, junto do Serviço do Pessoal ou numa agência

□ AIR FRANCE



SOLIDARIEDADE ACTIVA COM OS TRABALHADORES E O POVO DE PORTUGAL

Face à escalada do anti-comunismo que pode pôr em causa as liberdades conquistadas depois do derrubamento, em 25 de abril de 1974, do fascismo obscurantista, e a marcha de um povo para o socialismo, o nosso dever mais urgente é reafirmar a nossa solidariedade para com a classe operária e o povo de Portugal.

O anti-comunismo é um trampolim para os ataques da reacção contra todas as forças democráticas portuguesas e o próprio movimento sindical.

Ao mesmo tempo que desejamos que as forças democráticas portuguesas, as massas populares e as suas organizações realizem a unidade necessária para barrar o caminho ao fascismo e salvar a guarda das conquistas da revolução, temos de continuar a desenvolver a nossa solidariedade com os nossos camaradas portugueses que neste momento lutam em condições difíceis.

Para barrar ainda mais eficazmente o caminho ao fascismo, os trabalhadores franceses e imigrados de todas as nacionalidades, para apoiar o povo e os trabalhadores portugueses na sua luta contra o regresso desse odioso regime, pela defesa das liberdades e pelo socialismo, responderão massivamente às iniciativas unitárias da CGT.

ÚLTIMAS MEDIDAS APROVADAS PELO 5 GOVERNO PROVISÓRIO (JULHO-AGOSTO 1975)

— Abolição do prazo de 6 meses para beneficiar das diversas prestações sociais.

— Aumento da pensão mínima de 1.650 à 2.000 escudos e melhoramento das pensões de regime especial dos rurais.

— Revisão para um aumento das pensões nos casos de doenças profissionais.

— Accordo para o reembolso das próteses e outros aparelhos terapêuticos.

— Para as pequenas e médias empresas, afim de recuperar as cotizações em atraso são criadas melhores condições de pagamento a prazo.

— Nova legislação também para que as cotizações pagas pelos trabalhadores não possam ser desviadas do seu destino legal.

— Aumento para 90 dias do período de maternidade pago para as mulheres que trabalham.

— Plano director para ajudar todas as iniciativas tendentes a criar creches e jardins de crianças nas cooperativas agrícolas e nas zonas suburbanas nomeadamente.

— Para as da 3a idade, revisão dos centros de distrito ditos « de mesericórdia » afim de os transformar em centros de saúde, de diagnóstico e em serviços médicos a domicílio; criação de lares do reformados e reconstrução dos existentes.

— Assistência médica gratuita para as pessoas com mais de 65 anos de idade e para os que têm dificuldades económicas.

ALGUMAS DAS MEDIDAS SOCIAIS DO NOVO PORTUGAL

Depois do 25 de Abril de 1974, entre a criação de um salário mínimo que duplicou os mais baixos salários e que aumentou os outros salários de 12 a 44 %, de numerosas medidas sociais foram tomadas:

— Aumento por cada filho de 240 escudos no abono de família.

— Reformas e pensões de incapacidade iguais a 50 % do salário mínimo (27 de Maio 1974).

— Criação de uma pensão social de 1.600 escudos para todos que têm dificuldades económicas (27 de Maio 1974).

— Alargamento a função pública das decisões que interessam o nível das pensões e reformas.

— Criação de um subsídio de Natal a partir de 1974 para os beneficiários de pensões de velhice e invalidez (18 de Dezembro 1974).

— Aumento das pensões de Estado e das administrações locais; por exemplo, as as somas de 480 escudos passaram a 825 escudos (31 de Dezembro 1974).

— Fusão da caixa de previdência dos comerciantes com as caixas de previdência do sindicatos e com o

sistema dos abonos de família com o objectivo de igualar os direitos do conjunto da população (31 de Dezembro 1974).

— Aplicação de todas as seguranças aos jovens de 16 aos 18 anos que trabalham na agricultura (31 de Dezembro).

— Os operários agrícolas (eles são 500.000) terão daqui em diante os mesmos direitos, quando doentes, à segurança e às pensões de velhice ou invalidez que os trabalhadores da indústria. Criação por eles próprios, das férias e indemnizações de maternidade, falecimento, de pensões de velhice e invalidez (1 de Abril 1975).

— Criação de uma indemnização de desemprego igual a metade do salário para os solteiros e de dois terços para os pais de família (1 de Abril 1975).

BOLETIM DE ADESÃO

Nome Idade
Apelido
Endereço
Profissão
Empresa onde trabalha
Localidade Departamento

A enviar ou a entregar ao delegado sindical C.G.T. na sua empresa ou à : C.G.T., 213, rue Lafayette, Paris 10°.

O TRABALHADOR

Directeur de publication :
Aubin TANGUY, 213, rue
Lafayette — PARIS-10^{me} — BOTZaris :
86.50.

Travail exécuté par des ouvriers syndiqués. — Imp. Lensoise - LENS.
Commission Paritaire n° 322 D 73.